

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE ABRIL DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério das Comunicações, no exercício das funções de Órgão Regulador, elaborar os atos e normas necessárias à prestação do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), na forma da legislação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º do Regulamento de Serviços Especiais, aprovado pelo Decreto n. 2.196, de 8 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar nova redação da Norma do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) - n. 2/94-/REV/97, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO MOTTA

Ministro das Comunicações.